



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2025-2028.

INDICAÇÃO N. 032/GV/CMUR.

EM 25 DE JULHO DE 2025

JARBAS LUIZ DE ALMEIDA
VER. PRESIDENTE

AUTOR: JARBAS LUIZ DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da **Lei Orgânica deste Município de Urupá**, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a **INDICAÇÃO** ao Chefe do Executivo o que segue:

Senhor Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA**, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A VIABILIDADE DE UM BEBEDOURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Justificativa: Tendo em vista, que a população quando estão no local supracitado, passam muita cede.

Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Jarbas Luiz de Almeida
VER. PRESIDENTE part. PODEMOS
CMUR/ LEG. 2025-2028

Gabinete do Prefeito

Recebi em:

Às: 09:17 Hs

Lilian Luiz de Souza
Auxiliar Administrativo

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000
CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

"A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"